

PROTÓCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTÓCOLO N° 003043

30 JAN. 2024

Horário: 08:31
Samara Chaves
Responsável



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Limoeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2024.

MENSAGEM N° 009 /2024

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte/CE**

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Fixa o valor do piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino de Limoeiro do Norte/CE para 2024, e dá outras providências.*

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Governo Federal a cada ano fixa um novo piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, que deve ser observado por todos os municípios.

Para 2024 o Governo Federal fixou o piso em R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), valor abaixo do qual nenhum professor da rede pública de ensino básico pode ser remunerado, este também foi o valor fixado, através da matéria anexa, para os professores da rede de ensino público de Limoeiro do Norte.

Na certeza da aprovação da matéria objeto desta Mensagem, reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,


DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N° 039/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor do piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino de Limoeiro do Norte/CE para 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) o valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 5.267,66 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) o valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível Superior, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1.º de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 29 de janeiro de 2024.

Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício